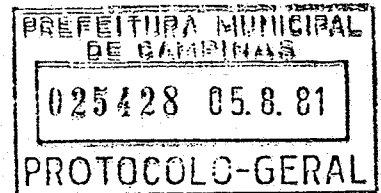




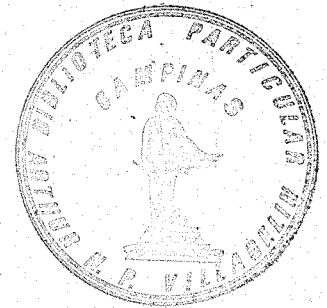
Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

GOAR



Campinas, 20 de julho de 1981.



Exmo. Sr.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. Prefeito Municipal de

CAMPINAS

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "NUNO COSTA ZINGRA", para ser denominada uma via pública em nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

Nuno Costa Zingra

Francisco de Assis

Rubens de Assis

Antonio de Assis

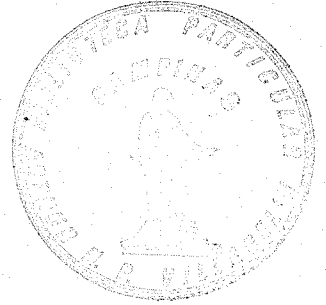
vvm

Jose Nassif Mokarzel
Antonio de Assis
Rubens de Assis



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Nuno Costa Zingra nasceu em Portugal no dia 28 de abril de 1913, na cidade de Bastos e faleceu no dia 19 de julho de 1981. Deixou viúva a Sra. Mercedes Camargo Zingra, de cujo enlace teve quatro filhos.

Aos 19 anos, ele participou da Revolução de 32, como voluntário, em razão de ser estrangeiro, sempre desempenhando com altivez a sua missão. Porém, foi junto ao Laboratório Químico Campinas que Nuno Costa Zingra conseguiu angariar um grande número de amigos, especialmente devido a atenção que dispensava a todos, bem como zelo demonstrado pelo trabalho.

Foi um dos fundadores do antigo cordão "Leão da Várzea", e muito se destacou como goleiro dos times: Campinas, Corinthians e Rafard. Em todos estes lugares deixou muita saudade, além de um paradigma para ser seguido por todos que com ele tiveram a ventura de privar.

JOSÉ NASSIF MOKARZEL

RUA NUPORANGA

Lei nº 2139 de 09-09-1959



- 95 — IRAPUA, a travessa 2 da Vila Marieta que tem início na Rua 19 e termina na Rua 21.
- 96 — ITABERA, a Rua 21 da Vila Marieta que tem início na Avenida Washington Luis.
- 97 — ITAJOBI, a Rua E da Vila Horácio Tulli que tem início na Rua Dr. Betim e termina na Rua F.
- 98 — ITAPEVA, a Rua "Projetada" da Vila Horácio Tulli que tem início na Rua D e termina na Rua F.
- 99 — ITAPOLIS, a Rua B da Vila Horácio Tulli que tem início na Rua D e termina na Rua F.
- 100 — ITANHAEM, a Rua 9 da Vila Paraíso que tem início na Rua Engenheiro Antonio F. de Paula Sousa e termina na Rua Rafael Sampaio Vidal.
- 101 — ITAPUI, a Rua 6 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 7 e termina na Rua 1.
- 102 — ÓLEO, a Rua 4 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 2 e termina na Rua 1.
- 103 — TUPA, a Rua 12 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 7 e termina na Rua 2.
- 104 — ITARARE, a Rua 3 do Jardim dos Oliveiras continuação que tem início na Rua 2 e termina na Rua 1.
- 105 — JACAREI, a Rua 3 Bis da Vila Marieta que tem início na via pública conhecida como "Avenida Carlito" e termina na Rua 4.
- 106 — JARDINÓPOLIS, a Rua 6 do Jardim dos Oliveiras que tem início na Rua onde passa a Adutora do D.A.E.
- 107 — JAMBEIRO, a Rua 8 do Jardim dos Oliveiras que tem início na Rua onde passa a Adutora do D.A.E.
- 108 — JUQUERI, a Rua 16 da Vila Joaquim Inácio que tem início na Rua da Abolição e termina na Rua Monsenhor Fergo O'Conner de C. Dauntre.
- 109 — ITATINGA, a Rua 7 da Vila Joaquim Inácio que tem início na Rua 6 e termina na Rua José Soriano de Sousa Filho.
- 110 — TATUI, a Rua 11 da Vila Cura D'Arç que tem início na Rua 7.
- 111 — ITAPEÇIRICA DA SERRA, a Rua 6 da Cidade Jardim que tem início na Avenida das Amoreiras, passa pela Estrada de Ferro Sorocabana e termina na Rua 27 do mesmo arruamento.
- 112 — ITAPETININGA, a Rua 13 da Cidade Jardim que tem início na Rua 6 e termina na Rua 4 do mesmo arruamento.
- 113 — ITAPORANGA, a Rua 10 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 17.
- 114 — FRANCA, a Rua 21 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 6.
- 115 — IGARAPAVA, a Rua 9 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 11.
- 116 — LEME, a Rua 24 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 6.
- 117 — ITUVERAVA, a Rua 8 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 15.
- 118 — UCHOA, a Rua 25 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 6.
- 119 — JABOTICABAL, a Rua 3 da Cidade Jardim que tem início na Via Anhanguera e termina na Rua 4.
- 120 — LIMEIRA, a Rua 2 da Cidade Jardim que tem início na Rua 6 e termina na Rua 4.
- 121 — UMPÉS, a Rua 20 da Cidade Jardim que tem início na Rua 12 e termina na Rua 11.
- 122 — JACUPIRANGA, a Rua 19 da Cidade Jardim que tem início na Rua 11 e termina na Rua 17.
- 123 — JOANÓPOLIS, a Rua 18 da Cidade Jardim que tem início na Rua 12 e termina na Rua 8.
- 124 — ARAÇOIABA DA SERRA, a via pública que abrange as Ruas 5 e 17 da Cidade Jardim e que tem início na Rua 2 e termina na Rua 13.
- 125 — TIETE, a Rua 16 da Cidade Jardim que tem início na Rua 17 e termina na Rua 15.
- 126 — FERNANDÓPOLIS, a Rua 15 da Cidade Jardim que tem início na Rua 4 e termina na Rua 9.
- 127 — FERNANDO PRESTES, a Rua 14 da Cidade Jardim que tem início na Rua 4 e termina na Rua 13.
- 128 — FRANCO DA ROCHA, a Rua 4 da Cidade Jardim que tem início na Avenida das Amoreiras, e termina na Rua 11.
- 129 — LARANJAL PAULISTA, a via pública que abrange a Rua 1 da Cidade Jardim e Rua 4 da Vila Pompéia sendo seu início na Avenida das Amoreiras e término na Rua 16 da mesma Vila.
- 130 — MINEIROS DO TIETE, a Rua 3 da Vila Pompéia que tem início na Rua 1 e termina na Rua 4.
- 131 — LINS, a Rua 18 da Vila Pompéia que tem início na Rua 4 e termina na Rua 5.
- 132 — MIGUELOPOLIS, a Rua 5 da Vila Pompéia que tem início na Avenida das Amoreiras e termina na Rua 4.
- 133 — MACATUBA, a Rua 1 da Vila Pompéia que começa na Rua 5 e termina na Avenida 1.
- 134 — MIRANDÓPOLIS, a Avenida 1 da Vila Pompéia que tem início na Avenida das Amoreiras.
- 135 — MOCOÇA, a Avenida 2 da Vila Pompéia que tem início na Avenida das Amoreiras e termina na Rua 1.
- 136 — MIRACATU, a Rua 15 da Vila Pompéia que tem início na Rua 17 e termina na Rua 16.
- 137 — LAVRINHAS, a Rua 13 da Vila Pompéia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 138 — LUCÉLIA, a Rua 12 da Vila Pompéia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 139 — LUTECIA, a Rua 11 da Vila Pompéia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 140 — MARILIA, a Rua 10 da Vila Pompéia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 141 — MARTINÓPOLIS, a Rua 9 da Vila Pompéia que tem início na Avenida 1 e termina na Rua 4.
- 142 — LAVINIA, a Rua 8 da Vila Pompéia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 143 — LINDOIA, a Rua 7 da Vila Pompéia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 144 — LORENA, a Rua 6 da Vila Pompéia que tem início na Rua 2 e termina na Rua 3.
- 145 — MANDURI, a Rua 14 da Vila Pompéia que tem início na Avenida 1 e termina na Rua 3.
- 146 — MOGI DAS CRUZES, a Rua 13 da Chácara da Barra que tem início na Rua 6 do mesmo arruamento.
- 147 — FEDERNEIRAS, a via pública que abrange as Ruas 35 e 32 da Chácara da Barra e que tem início na Rua 29 do mesmo arruamento.
- 148 — ORIENTE, a Rua 16 da Chácara da Barra que tem início na Rua 18 e termina na Rua 6.
- 149 — NOVO HORIZONTE, a via pública que abrange as Ruas 17 e 22 da Chácara da Barra e que tem seu início na Rua 16, terminando na Rua 24.
- 150 — NUPORANGA, a Rua C da Chácara da Barra que tem início na Rua A.
- 151 — OURINHOS, a Rua D da Chácara da Barra que tem início na Rua A.
- 152 — ORLANDIA, a parte da Rua 24 da Chácara da Barra que tem início na Rua 23 e termina na Rua 21.
- 153 — NOVA GRANADA, a parte da Rua 24 da Chácara da Barra que tem início na Rua 15 e termina na Rua 22.
- 154 — OLÍMPIA, a Rua 25 da Chácara da Barra que tem início na Rua 24 e termina na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado.
- 155 — Nova Aliança, a Rua 27 da Chácara da Barra que tem início na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado e termina na Rua 26 do mesmo arruamento.
- 156 — ANHANDEARA, a Rua 26 da Chácara da Barra que tem início na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado e termina na Rua 28.
- 157 — NAZARE PAULISTA, a via pública que abrange a Rua 24 da Chácara da Barra e Ruas 13 e 12 do Jardim das Palmeiras, tendo início na Rua 28 do primeiro arruamento e terminando na Rua 2 do segundo.
- 158 — NATIVIDADE DA SERRA, Rua 12 parte da Rua 13 da Chácara da Barra que tem início na Rua 6.

90



16 DEZ 1981

DECRETO N.o. 6839 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.**DENOMINA "NUNO COSTA ZINGRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

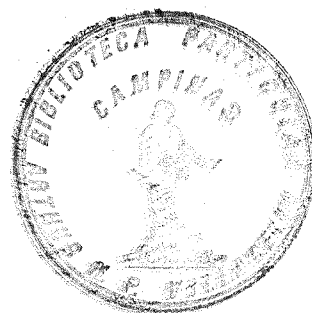
CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA NUNO COSTA ZINGRA" a Rua 9 do Jardim Carlos Lourenço - 1a. parte, com início na divisa do loteamento e término na Rua 11 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1981.**DR. FRANCISCO AMARAL**
Prefeito Municipal**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**
Secretário dos Negócios Jurídicos**ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE**
Secretário de Obras e Serviço Públicos

PRO
P. I

LEI Nº 6054 DE 23 DE MAIO DE 1.989.

REVOGA O ÍTEM 72 DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.070, DE 26 DE JANEIRO DE 1.977, QUE DÁ DENOMINAÇÕES A DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE CAMPINAS E DÁ A DENOMINAÇÃO DE "NUNO COSTA ZINGRA" A UMA RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o item 72 do artigo 1º do Decreto nº 5070, de 26 e janeiro de 1.977, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

Artigo 2º - Fica denominada "Nuno Costa Zingra" a Rua 9 do Jardim Itatiaia, que tem início na Rua Nuno Costa Zingra e término na Rua Fluminense.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 1.989.

JACÓ BITTAR
Prefeito MunicipalPROCESSO Nº 45.451
P. L. 163/87

Protocolado nº 025.426/81

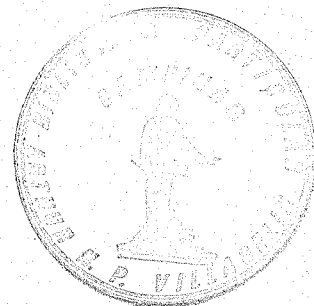


Int.: JOSÉ NASSIF MOKARZEL E OUTROS

Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO Nº 6839 de 15 de dezembro de 1981

DENOMINA "NUNO COSTA ZINGRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍ-
PIO DE CAMPINAS.



O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA NUNO COSTA ZINGRA" a Rua 9 do Jardim Carlos Lourenço - 1ª parte, com início na divisa do loteamento e término na Rua 11 do mesmo loteamento.



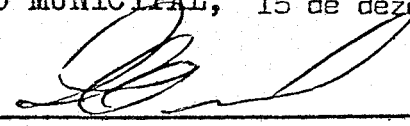
Prefeitura Municipal de Campinas

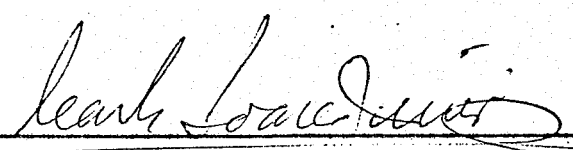
- 2 -

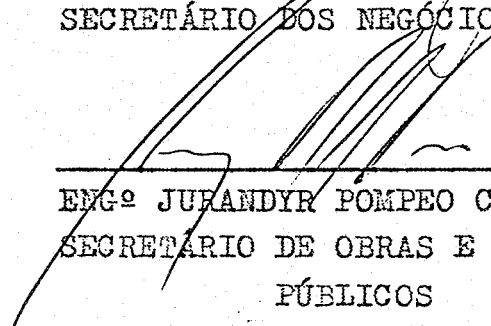
Continuação do Decreto nº

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1981


 DR. FRANCISCO AMARAL
 PREFEITO MUNICIPAL


 DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
 SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS


 ENG.º JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
 SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
 PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo nº 25428, de 5 de agosto de 1981, por indicação do vereador José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1981.


 DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO
 PREFEITO

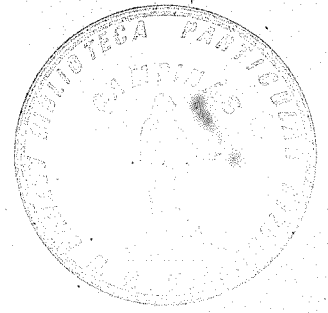
EGTB/NZS.-

RUA NUNO DA COSTA ZINGRA



NUNO DA COSTA ZINGRA
 — Faleceu ontem com 68 anos.
 casado com Mercedes C. Zin-
 gra. Deixa filhos. Seu funeral
 hoje as 13 do Velório Muni-
 cipal para o Cemitério Saudade.

(Extraído da Secção "Falecimentos" do jornal
 "Correio Popular" de 02-julho-1981)



NUPORANGA

HISTÓRICO

Entre os poucos moradores do futuro povoado e de suas redondezas, uma era Da. Desidéria Pinto do Amaral, proprietária da Fazenda Ressaca, e outra, Da. Júlia Rosa Farconieri e seu marido Bernardino Pereira da Silva, proprietários da Fazenda Matinha. O casal Pereira da Silva tencionava doar 30 alqueires de sua propriedade para a formação de um povoado e para tanto organizou uma comissão, incumbindo-a de proceder os estudos preliminares e providenciar o que fosse necessário para sua concretização, incluindo a construção de uma Capela, em louvor do Divino Espírito Santo. Após percorrer as terras destinadas à fundação do povoado, chegou-se a conclusão de que, dada a espessa vegetação existente, o seu desbravamento seria trabalhoso e caro e que as terras de Da. Desidéria ofereciam melhores condições sob todos os aspectos. Ante as conclusões da Comissão, Da. Júlia mandou propor a Da. Desidéria a troca de 30 alqueires de cultura por 30 de campo. Aceita a proposta e realizada a transação, no dia 22 de setembro de 1860. Da. Júlia Rosa Farconieri e seu marido Bernadino Pereira da Silva, doavam 30 alqueires de terras que receberam em permuta, conforme escritura lavrada no 2.º Tabelionato de Batatais, livro n.º 5, folha 105. O distrito foi criado com sede na povoação do Espírito Santo de Batatais e com esta denominação, pela lei provincial n.º 50, de 14 de abril de 1873. A lei n.º 37, de 10 de março de 1888, criou o município de Espírito Santo de Batatais, com território desmembrado do de Batatais, verificando-se sua instalação no dia 7 de janeiro de 1890. A sede do município foi elevada à categoria de cidade, por força da lei n.º 20, de 1.º outubro de 1895 e no ano seguinte, a 24 de dezembro, pela lei estadual n.º 483, passou a denominar-se Nuporanga. Em 25 de setembro de 1895, pela lei n.º 1.181, a Comarca de Nuporanga foi transferida para Orlândia. Em 28 de setembro de 1926, a lei estadual n.º 2.173 restabeleceu o município de Nuporanga, com sede no distrito de mesmo nome e desmembrado de Orlândia, tendo sido instalado em 6 de março de 1927. A lei n.º 7.373, de 31 de outubro de 1962, constituiu em Estância Climática o município de Nuporanga e em 19 de novembro de 1964, pela lei n.º 8.406, que alterou a organização judiciária do Estado de São Paulo, criou-se em Nuporanga a Comarca de 1.ª Entrância, que foi instalada solenemente no dia 17 de junho de 1969, tendo como subordinado a ela o município de Sales Oliveira. Foi o 1.º juiz o Dr. Dinir Salvador Rocha e 1.º promotor, o Dr. Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo.

ORIGEM DO NOME DO MUNICÍPIO:

Segundo indicação feita pelo Padre Galante, professor no Colégio São Luiz, de Itu. Nuporanga significa "Campos Belos".

LONGITUDE:

47º 45' 15" W. Gr.

LATITUDE:

20º 43' 39" sul.

TOPOGRAFIA:

Terreno ondulado.

CLIMA:

Temperado, seco.

DATA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA:

6 de março de 1927.

LOCALIZAÇÃO:

Situa-se na região norte do Estado de São Paulo.

LIMITES:

Constituem municípios limítrofes de Nuporanga, os seguintes: São José da Bela Vista, Guará, São Joaquim da Barra, Orlândia, Sales de Oliveira e Batatais.

ALTITUDE:

Está a 850 metros.

REGIÃO ADMINISTRATIVA:

Pertence à 6.ª, de Ribeirão Preto.

EXTENSÃO DA ÁREA TERRITORIAL:

São 343 km².

POPULAÇÃO:

São 7.000 habitantes, assim distribuídos:
4.000 habitantes na zona urbana;
3.000 habitantes na zona rural.

NÚMERO DE PRÉDIOS NA ZONA URBANA:

Erguem-se na zona urbana de Nuporanga 570 prédios.

EFEMÉRIDES:

Um dos feriados municipais é o dia 22 de setembro, Dia do município.

ARRECADAÇÃO:

No ano-base de 1973, foi a seguinte a arrecadação em Nuporanga:
Municipal, Cr\$ 1.146.522,43;
Estadual, Cr\$ 2.200.000,00.

COMÉRCIO:

São 29 os estabelecimentos comerciais, assim divididos:

- 1 supermercado;
- 2 açougues;
- 1 posto de gasolina;
- 3 barbearias;
- 3 oficinas mecânicas;
- 1 farmácia;
- 1 atelier de fotografia;
- 1 padaria
- 8 bares;
- 8 casas comerciais dos mais variados tipos.

INDÚSTRIA:

Fábrica de farinha de milho e mandioca e máquina de beneficiamento de arroz.

AGRICULTURA:

Em 282 propriedades rurais desenvolve-se a plantação de arroz, amendoim, soja, algodão, milho, café etc. e a criação de bovinos e suínos. O Município possui Casa da Agricultura, sob a responsabilidade do agrônomo Dr. João Bráulio Junqueira.